

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.073, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer no 316/2012, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC no 201010748, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional, com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciado o Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, situada à SEPN 707/907, Conjunto C, S/N, Asa Norte, CEP 70790-075, mantida pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília, situado no mesmo endereço, para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, na modalidade a distância.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas com abrangência de atuação em sua sede.

Art. 3º Nos termos do Art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 01, de 25 de janeiro de 2013, Anexo III, este ato autorizativo é válido por 3 (três) anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(Publicação no DOU n.º 214, de 04.11.2013, Seção 1, páginas 43 e 44)